

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3252, DE 08 DE AGOSTO DE 1997.
Institui Dia Municipal da Vigilância
Sanitária

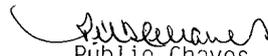
000247

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - 13 de Maio é instituído DIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Ituiutaba.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de agosto de 1997.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -